



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº948/2013.**  
De 25 de outubro de 2013.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM948/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 25/10/13

Responsável: Wlucinda

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, e dá outras providências.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 073/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

### LEI MUNICIPAL

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo: no valor de R\$ 23.450,72 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Função: 12 – Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-Função: 364- Ensino Superior

Recurso: 1 Livre

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário

Elementos: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa física -R\$ 23.450,72 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

**Art.2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o recurso, no valor de R\$ 23.450,72 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) proveniente da seguinte dotação:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Função: 12 – Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-Função: 364- Ensino Superior

Recurso: 1 Livre

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário

Elementos: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica -R\$ 23.450,72 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 864/2012.



*Estado do Rio Grande do Sul*

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**